



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
ESTADO DE SERGIPE

AUTO DE PENHORA, ARRESTO, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO, REGISTRO E INTIMAÇÃO

1. **PROCESSO N°** 0804396-26.2017.4.05.8500 - EF - 4ª VF

2. **EXEQUENTE:** Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
ID: 4058500.6926055

3. **EXECUTADO:** Grupo Chefia e Filhos Combustíveis Ltda - ME - CNPJ n°. 03.572.584/0004-0

4. Em 12 de Junho de 2023, cumprindo o Mandado epigrafado e observadas as formalidades legais:

4.1. **PENHOREI e AVALIEI** o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) de propriedade do(s) Executado(s), no seguinte endereço: "Loteamento Jardim Rosa Elze, n°. 2053, Quadra 54, Av. Saneamento (atual Avenida Gov. João Alves Filho), São Cristóvão/SE" (localização fornecida pela Secretaria de Tributos do Município de São Cristóvão/SE).

4.2. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM (ENS) PENHORADO(S):**

"Um lote de terreno próprio, baldio, situado no Loteamento JARDIM ROSA ELZE, neste Município de São Cristóvão/SE, sob n°. 2053 da quadra 54, medindo oito metros de largura na frente e nos fundos por vinte e cinco metros de extensão de frente a fundos, distando à linha divisória norte da avenida Saneamento trinta e dois metros, limitando-se ao Norte esquerda, com o lote 2054, ao sul, direita, com o lote 2052, ao leste-frente com a rua CF e ao oeste-fundo, com o lote 2028. Terreno à rua CF, entre a rua C e avenida saneamento na quadra formada pelos logradouros mencionados e a rua BD. Matrícula n°. 7333-A, Livro 02, Fls. 1731, Cartório de Imóveis de São Cristóvão/SE".

4.3. **AVALIAÇÃO do bem:**

1. Estado de conservação: Bom (), Regular (), Ruim (), Prejudicado () (vide certidão OJAF);

2. Valor do bem: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

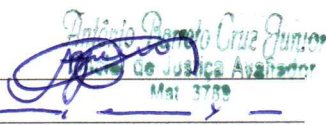
3. _____

(Fontes de pesquisa - Sites de compra/venda/classificados, corretores, outras avaliações etc.).

5. **NOMEEI** depositário do(s) bem(ens) ora penhorado(s) o(a) Sr°(a) _____, CPF _____, residente _____, que declarou aceitar o encargo, comprometendo-se a guardar, conservar e só entregá-lo mediante ordem do Juízo da causa.

6. **INTIMEI** () - **NÃO INTIMEI** () o(a) executado(a) para, querendo, embargar () / impugnar () a execução no prazo legal, ficando, na oportunidade, ciente da avaliação e da penhora efetivada.

7. **ASSINATURAS:**

7.1. Oficial de Justiça Avaliador Federal: Em 12/06/2023. 

7.2. Depositário: Em / / 2023.

7.3. Executado(s): Em / / 2023. NÃO ENCERRADO

